

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 1923/2021-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520746-13.2021.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 24 de novembro de 2021, JÚLIO CÉSAR MARTINS FILHO, matrícula nº 16, no cargo de Analista Judiciário, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 23.216,32 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento - ref. SPJNSE08 – 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018) (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 13.979,86
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)	R\$ 2.795,97
Gratificação por Alcance de Metas (Lei estadual nº 14.786/2010) (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)	R\$ 4.193,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Lei estadual nº 14.786/2010) (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 2.246,53
<b>TOTAL</b> (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)	<b>R\$ 23.216,32</b>

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### PORTARIA N° 1918/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará que consta às fls. 81/93, do Processo Administrativo Disciplinar nº 8509631-92.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO a decisão exarada às fls. 102/110 do Processo Administrativo Disciplinar nº 8509631-92.2021.8.06.0000; CONSIDERANDO que foram garantidos ao servidor os direitos ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE, com fundamento nos normativos vigentes, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Francisco de Assis Rocha, Técnico Judiciário, matrícula nº 97909, lotado, à época dos fatos investigados, no Núcleo de Execução de Expediente, vinculado à Secretaria Judiciária do 2º Grau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 23 de novembro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA N° 1919/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário do Estado do Ceará que consta às fls. 184/198, do Processo Administrativo Disciplinar nº 8509632-77.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO a decisão exarada às fls. 207/215, do Processo Administrativo Disciplinar nº 8509632-77.2021.8.06.0000; CONSIDERANDO que foram garantidos ao servidor os direitos ao contraditório e à ampla defesa;